

LEI Nº 555/ 2024

Ementa: Dar-se nome de Rua e adota outras providências.

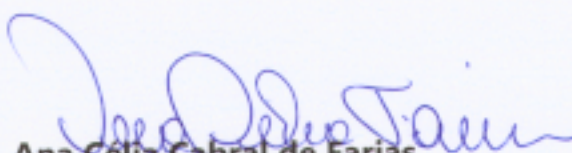
Faço saber que a Câmara Municipal por seus legítimos representantes legais aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

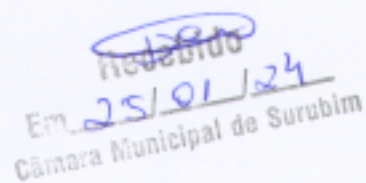
Art. 1º - Fica denominada de **Rua Manoel Firmo de Arruda**, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Surubim, em 23 de janeiro de 2024.


Ana Célia Cabral de Farias
Prefeita


Em 25/01/24
Câmara Municipal de Surubim